



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FALAMANSA, representada pela empresa LUSH RECORDS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, sob o CNPJ nº08.226.119/0001-99, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, para o dia 23 de Julho de 2015**

Considerando a solicitação do Diretor de Cultura do Município de Guaíra-SP, Sr. Altair Severino Dias, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio de Mello, necessário se faz a contratação da apresentação do Show Artístico com a **FALAMANSA, representada pela empresa LUSH RECORDS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, sob o CNPJ nº08.226.119/0001-99, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**, para o dia 23 de Julho de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme contrato anexo ao processo, circunstância que enseja, por si só, a Inexigibilidade de Licitação.

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico, e visto do Exmo. Prefeito Municipal, resolveu fazer a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 15 de Julho de 2015

Paulo Cesar Pace  
Dir. Depto. Compras



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2015**

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do show contratação da apresentação do Show Artístico da Banda **FALAMANSA, representada pela empresa LUSH RECORDS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, sob o CNPJ nº08.226.119/0001-99, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data:23/07/2015.

Justificativa de que os referidos artistas são de grande destaque no cenário artístico nacional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos artistas, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 15 de julho de 2015

**SÉRGIO DE MELLO**  
Prefeito do Município de Guaíra